



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 01404/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2021
Processo Administrativo nº 01404/2021 de 10/03/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2021

Ao(s).....dia(s) do mês de maio de 2021, **O MUNICÍPIO DE CARMO-RJ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28640-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 11.762.815/0001-24, com sua sede na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Martinho Campos, nº 416, Centro, Carmo-RJ, CEP: 28.640-000, neste ato representado pela Sra. **Renata Carla Ferreira Ribeiro**, nomeada pela Portaria 004/2021, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, dos Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal nº 1.921/2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no Município de Carmo-RJ e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0017/2021, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária Municipal de Saúde, **RESOLVE** Registrar os Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **MEDICAMENTOS BÁSICOS E PADRONIZADOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Carmo, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s): **A. L. COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 10.980.954/0001-61, localizada à Rua Mario Costa, nº 189, Centro, na Cidade de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.860-000, **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 28.834.716/0001-03, localizada à Rua Benjamim Constant, nº 292, Barreto, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.110-002, **CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 35.310.607/0001-52, localizada à Rua João Gouveia Souto, nº 293, Hospital, na Cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.460-000, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 03.946.428/0001-10, localizada à Rua Marcílio de Poly, s/nº, Galpão 01 e 02 Parque de Exposições Jamil Cardoso, na Cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.460-000, **GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 07.309.478/0001-47, localizada à Rua Lafayette Bravo Filho, nº 93, Conselheiro Paulino, na Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.633-390, **JAC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 26.651.036/0001-29, localizada à Rua Sebastião Martins, nº 288, Conselheiro Paulino, na Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.635-430, **MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 20.159.008/0001-02, localizada à Rua Tenente Luiz Meirelles, nº 1544, Bom Retiro, na Cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25.954-000, **MLJ DISTRIBUIDORA LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 36.403.055/0001-90, localizada à Rua Projetada 06, nº 41, Loja 02 Lote 02 Quadra 08, São Sebastião, na Cidade de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.860-000, **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 12.391.412/0001-89, localizada à TV José Mercante, nº 15, Jardim Bervely, na Cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.460-000, **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 19.907.582/0001-12, localizada à Estrada do Tamborim, nº 10, na Cidade de Santa Maria Madalena, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.770-000, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 0017/2021, autorizado no processo licitatório n.º 01404/2021 (art. 55, XI).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **MEDICAMENTOS BÁSICOS E PADRONIZADOS**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Carmo, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

EMPRESAS:

A.L. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
136 NORTRIPTILINA 75MG	CPR.	25.000,00	3,75	93.750,00
159 SUCCINATO DE METPROLOL COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 50MG	CPR.	35.000,00	1,55	54.250,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 01404/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

238 PENTOXIFILINA 400MG	CPR.	75.000,00	1,93	144.750,00
-------------------------	------	-----------	------	------------

VALOR TOTAL DE A.L. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

292.750,00

CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8 ALBENDAZOL SUSPENÇÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO C/ 10 ML	FR.	1.000,00	2,90	2.900,00
14 AMITRIPTILINA 75 MG	CPR.	70.000,00	1,22	85.400,00
26 BENZILPENICILINA BENZATINA	AMP.	1.000,00	7,96	7.960,00
54 CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG	CÁPS.	5.000,00	2,84	14.200,00
63 DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FR.	1.000,00	6,41	6.410,00
66 DIAZEPAM 10MG	CPR.	125.000,00	0,20	25.000,00
92 GLICAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 30MG	CPR.	70.000,00	0,81	56.700,00
96 HALOPERIDOL DECANOATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML	AMP.	2.000,00	21,17	42.340,00
115 LIDOCAÍNA 20MG/G (2%)	BIS	500,00	6,92	3.460,00
143 PERMETRINA LOÇÃO 1%	FR.	350,00	7,61	2.663,50
144 PERMETRINA LOÇÃO 5%	FR.	350,00	6,67	2.334,50
181 ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML (TRANSAMIN)	AMP.	300,00	10,77	3.231,00

VALOR TOTAL DE CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

252.599,00

CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	CPR.	200.000,00	0,09	18.000,00
15 AMOXILINA CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	CPR.	40.000,00	3,71	148.400,00
16 AMOXILINA CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP. ORAL 50MG + 12,5MG/M	CPR.	1.500,00	28,65	42.975,00
57 CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%	FR.	1.000,00	2,59	2.590,00
72 DAPIRONA DAPIRONA GOTAS	FR.	7.000,00	2,34	16.380,00
73 DAPIRONA INJETÁVEL 500 MG/ML AMPOLA	AMP.	600,00	1,66	996,00
79 ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR.	100.000,00	0,36	36.000,00
80 ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG	CPR.	25.000,00	0,12	3.000,00
119 TIMOLOL MALEATO DE - COLÍRIO 0,5%	FR.	400,00	3,54	1.416,00
133 NORETISTERONA 0,35MG	CPR.	3.000,00	0,67	2.010,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 01404/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

145 PREDNISONA 20MG	CPR.	100.000,00	0,40	40.000,00
146 PREDNISONA 5MG	CPR.	80.000,00	0,38	30.400,00
155 SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE	FR	1.500,00	20,40	30.600,00
160 SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10MG/G)	PT.	300,00	91,55	27.465,00
175 HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	700,00	6,36	4.452,00
176 ACEBROFILINA 25MG/5ML	FR	1.000,00	8,04	8.040,00
183 ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMP.	5.000,00	0,90	4.500,00
192 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA GOTAS	FR	700,00	17,00	11.900,00
193 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	CPR.	15.000,00	1,32	19.800,00
197 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	FR	400,00	18,42	7.368,00
205 CLOPIDOGREL 75 MG	CPR.	400,00	0,93	372,00
209 DICLOFENACO 50MG	CPR.	45.000,00	0,24	10.800,00
210 DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML	AMP.	600,00	1,87	1.122,00
211 DICLOFENACO DE SÓDIO INJET	AMP.	300,00	2,04	612,00
212 DICLOFENACO GOTAS	FR.	1.000,00	10,75	10.750,00
214 DILTIAZEM 30MG	CPR.	80.000,00	0,71	56.800,00
224 IMIPRAMINA IMIPRAMINA	CPR.	50.000,00	0,87	43.500,00
230 NIFEDIPINO 20 MG	CPR.	50.000,00	0,45	22.500,00

VALOR TOTAL DE CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

602.748,00

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75 MALEATO ENALAPRIL 20MG	CPR.	100.000,00	0,18	18.000,00
99 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR.	150.000,00	0,08	12.000,00
100 HIDROCORTIZONA 100MG	AMP.	300,00	7,19	2.157,00
101 HIDROCORTIZONA 500MG	AMP.	300,00	14,57	4.371,00
107 LACTULOSE 667 MG/ML	FR	200,00	17,60	3.520,00
116 LORATADINA 10MG	CPR.	50.000,00	0,25	12.500,00
117 LORATADINA XAROPE 1MG/ML	FR.	500,00	6,26	3.130,00
166 SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML	FR	1.000,00	1,68	1.680,00
179 ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C) GOTAS	FR	1.000,00	3,64	3.640,00
188 BROMAZEPA 3MG	CPR.	150.000,00	0,18	27.000,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 01404/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

M					
189	BROMOPRIDA 10MG	CPR.	50.000,00	0,37	18.500,00
190	BROMOPRIDA 5MG INJETÁVEL	AMP.	300,00	3,05	915,00
191	BROMOPRIDA GOTAS	FR.	1.000,00	3,47	3.470,00
246	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	CPR.	600,00	0,67	402,00

**VALOR TOTAL DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL
MIRACEMA LTDA**

111.285,00

GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6 ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML FRASCO 30 ML	FR.	500,00	15,95	7.975,00
33 BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FR	100,00	24,00	2.400,00
41 CARBONATO DE CALCIO 1250 MG	CPR.	20.000,00	0,32	6.400,00
42 CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG + COLECALCIFEROL 200 UI	CPR.	20.000,00	0,34	6.800,00
43 CARBONATO DE CÁLCIO 1500 + COLECALCIFEROL 400 UI	CPR.	20.000,00	0,35	7.000,00
51 CETOCONAZOL SHAMPOO 2%	FR.	300,00	13,29	3.987,00
70 DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	CPR.	20.000,00	0,51	10.200,00
86 FLUCONAZOL 150MG	CÁPS.	10.000,00	0,78	7.800,00
91 GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR.	100.000,00	0,09	9.000,00
109 CLORIDRATO DE BENZERAZIDA LEVODOPA + 200MG+50MG	CPR.	20.000,00	5,29	105.800,00
124 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	AMP.	400,00	1,30	520,00
125 METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML GOTAS	FR	500,00	2,90	1.450,00
147 PROMETAZINA 25 MG/ML	AMP.	600,00	5,32	3.192,00
163 SULFATO DE MAGNESIO 100MG	AMP.	300,00	2,61	783,00
165 SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	FR	600,00	6,19	3.714,00
180 ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C) INJET.	AMP.	300,00	1,93	579,00
182 ADRENALINA 1mg	AMP.	300,00	5,00	1.500,00
186 AMINOFILINA 100MG	CPR.	40.000,00	0,19	7.600,00
201 CETOPROFENO 50MG	AMP.	300,00	5,89	1.767,00
202 CINARIZINA 75MG	CPR.	40.000,00	0,84	33.600,00
206 CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	AMP.	150,00	0,84	126,00
219 FENOTEROL 5MG/ML SOL. INALANTE	FR	200,00	16,83	3.366,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 01404/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

222	GLICOSE 25% 10 ML	AMP.	1.000,00	1,24	1.240,00
227	MEBENDAZOL SUSPENÇÃO ORAL 20MG/ML	FR.	1.000,00	2,98	2.980,00
247	VITAMINA K	AMP.	200,00	5,71	1.142,00

**VALOR TOTAL DE GETFARMA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**

230.921,00

JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ACETAZOLAMIDA 250 MG	CPR.	15.000,00	0,87	13.050,00
11	ALOPURINOL 300 MG	CPR.	70.000,00	0,60	42.000,00
29	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENÇÃO ORAL 40MG/ML	FR	250,00	9,03	2.257,50
30	BICARBONATO 8,4%	AMP.	200,00	52,20	10.440,00
32	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML SOL PARA INALAÇÃO GOTAS	FR	120,00	2,91	349,20
50	CEFALEXINA SUSP ORAL 50MG/ML	FR	500,00	14,41	7.205,00
81	FENITOÍNA 50MG/ML	AMP.	300,00	6,84	2.052,00
84	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMP.	300,00	4,82	1.446,00
88	FOSFATO DE PREDNISOLANA 1MG/ML	FR	500,00	11,95	5.975,00
89	FOSFATO DE PREDNISOLANA 3MG/ML	FR	500,00	13,57	6.785,00
93	GLICOSE 50%	AMP.	500,00	1,72	860,00
97	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50MG	CPR.	50.000,00	0,94	47.000,00
135	NORTRIPTILINA 50 MG	CPR.	25.000,00	2,70	67.500,00
149	PROPILTIOURACILA 100MG	CPR.	10.000,00	1,52	15.200,00
223	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	CPR.	100.000,00	0,15	15.000,00
239	PERICIAZINA 1% GOTAS	FR.	600,00	18,79	11.274,00
240	PERICIAZINA 4% GOTAS	FR.	600,00	43,94	26.364,00
242	POLIVITAMINAS DO COMPLEXO B XAROPE FRASCO C/ 100 ML	FR.	1.500,00	6,69	10.035,00

VALOR TOTAL DE JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI

284.792,70

**MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPITALAR EIRELI**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
22	ATROPINA 0,25 MG/ML	AMP.	300,00	1,86	558,00
108	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA	CPR.	20.000,00	2,92	58.400,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 01404/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

100MG+25MG				
168 TETRACICLINA 500MG	CAPS	10.000,00	0,39	3.900,00
221 FUROSEMIDA 20MG SOL. INJET.	AMP.	400,00	1,53	612,00
225 LEVOMEPRMAZINA 100 MG	CPR.	120.000,00	1,26	151.200,00
226 LEVOMEPRMAZINA 25MG	CPR.	70.000,00	1,01	70.700,00

**VALOR TOTAL DE MARMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**

285.370,00

MLJ DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5 ÁCIDO FÓLICO 5 MG	CPR.	100.000,00	0,08	8.000,00
7 ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	CPR.	20.000,00	1,24	24.800,00
10 ALOPURINOL 100 MG	CPR.	70.000,00	0,21	14.700,00
12 AMIODARONA AMIODARONA 200MG	CPR.	80.000,00	1,31	104.800,00
13 AMITRIPTILINA AMITRIPTILINA 25MG	CPR.	70.000,00	0,31	21.700,00
20 ANLODIPINO 10MG	CPR.	100.000,00	0,21	21.000,00
21 ATENOLOL 50MG	CPR.	75.000,00	0,28	21.000,00
25 BENZILPENICILINA +BENZATINA 1200.000UI	AMP.	1.000,00	20,86	20.860,00
35 BUDESONIDA 64MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FR	300,00	46,35	13.905,00
36 CABERGOLINA 0,5 MG	CPR.	4.000,00	31,43	125.720,00
37 CAPTOPRIL 25MG	CPR.	100.000,00	0,09	9.000,00
40 CARBONATO DE CÁLCIO 1250 + COLECALCIFEROL 400 UI	CPR.	30.000,00	0,38	11.400,00
44 CARBONATO DE LITIO 300 MG	CPR.	80.000,00	1,34	107.200,00
47 CARVEDILOL 3,125MG	CPR.	50.000,00	0,27	13.500,00
60 DEXAMETASONA 4MG	CPR.	100.000,00	0,71	71.000,00
62 DEXAMETASONA CREME 1MG/G (0,1%)	BIS	3.000,00	3,06	9.180,00
67 DIAZEPAM 5MG	CPR.	125.000,00	0,16	20.000,00
69 DIGOXINA 0,25MG	CPR.	60.000,00	1,05	63.000,00
71 DIPIRONA 500MG	CPR.	250.000,00	0,29	72.500,00
74 MALEATO ENALAPRIL 10MG	CPR.	100.000,00	0,09	9.000,00
78 ESPIRONOLACTONA 100MG	CPR.	50.000,00	1,25	62.500,00
111 LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	CPR.	80.000,00	0,39	31.200,00
112 LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	CPR.	80.000,00	0,38	30.400,00
113 LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	CPR.	80.000,00	0,41	32.800,00
126 METRONIDAZOL 250MG	CPR.	25.000,00	0,36	9.000,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: Licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 01404/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

134	NORTRIPTILINA 25 MG	CPR.	25.000,00	0,75	18.750,00
148	PROMETAZINA 25 MG	CPR.	100.000,00	0,46	46.000,00
157	SINVASTATINA 40MG	CPR.	100.000,00	0,40	40.000,00
167	TARTARATO DE METOPROLOL	CPR.	60.000,00	2,80	168.000,00
199	CETOCONAZOL 200MG	CPR.	20.000,00	0,51	10.200,00
203	CLONAZEPAM 0,5MG	CPR.	100.000,00	0,18	18.000,00
207	CODEÍNA + PARACETAMOL 30 MG + 500 MG	CPR.	70.000,00	1,05	73.500,00
215	DILTIAZEM 60MG	CPR.	80.000,00	0,52	41.600,00
216	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	CPR.	35.000,00	1,10	38.500,00
231	MEDICAMENTO NIFEDIPINO RETARD DE 20MG	COMP	100.000,00	0,29	29.000,00
232	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDOS	CPR.	80.000,00	0,20	16.000,00
243	SIMETICONA 40 MG	CPR.	50.000,00	0,26	13.000,00

VALOR TOTAL DE MLJ DISTRIBUIDORA LTDA

1.440.715,00

**NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
2	ACICLOVIR 200 MG	CPR.	40.000,00	1,00	40.000,00
3	ACICLOVIR CREME 5%	BIS	500,00	5,52	2.760,00
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	75.000,00	1,35	101.250,00
17	AMOXILINA 500MG	CPR.	75.000,00	0,45	33.750,00
18	AMOXILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1.500,00	10,73	16.095,00
19	ANLODIPINO ANLODIPINO	CPR.	100.000,00	0,12	12.000,00
23	AZITROMICINA 500MG	CPR.	100.000,00	3,30	330.000,00
24	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENÇÃO ORAL 40MG/ML	FR.	2.500,00	22,00	55.000,00
27	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PÓ PARA SOL. INJET	AMP.	400,00	24,10	9.640,00
31	BIPEDRIDENO 2MG	CPR.	120.000,00	0,44	52.800,00
38	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1.000,00	27,10	27.100,00
39	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR.	200.000,00	0,85	170.000,00
45	CARVEDILOL 12,5MG	CPR.	75.000,00	0,34	25.500,00
46	CARVEDILOL 25MG	CPR.	75.000,00	0,50	37.500,00
48	CARVEDILOL 6,25MG	CPR.	50.000,00	0,31	15.500,00
49	CEFALEXINA 500MG	CPR.	30.000,00	0,60	18.000,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 01404/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

52	CIPROFLOXACINO 500 MG	CPR.	20.000,00	0,70	14.000,00
53	CLARITROMICINA 500MG	COMP	10.000,00	10,00	100.000,00
55	MEDICAMENTO CLOMIPRAMINA 25 MG	CPR.	15.000,00	1,86	27.900,00
56	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	FR.	1.000,00	5,78	5.780,00
58	CLOPRIMAZINA CLORPRIMAZINA 100MG	COMP	130.000,00	0,85	110.500,00
59	CLOPRIMAZINA 25MG	CPR.	80.000,00	0,60	48.000,00
61	DEXAMETASONA 4 MG/ML	AMP.	300,00	4,39	1.317,00
65	DEXCLORFENIRAMINA DEXCLORFENIRAMINA	CPR.	25.000,00	0,20	5.000,00
68	DIAZEPAM 5MG/ML	AMP.	400,00	2,20	880,00
76	MALEATO ENALAPRIL 5MG	CPR.	100.000,00	0,16	16.000,00
83	FENOBARBITAL 100MG	CPR.	175.000,00	0,38	66.500,00
87	FLUOXETINA 20MG	CPR.	100.000,00	0,18	18.000,00
90	FUROSEMIDA 40MG	CPR.	100.000,00	0,20	20.000,00
94	HALOPERIDOL 1MG	CPR.	70.000,00	0,36	25.200,00
95	HALOPERIDOL 5 MG	CPR.	80.000,00	0,50	40.000,00
98	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG	CPR.	50.000,00	0,70	35.000,00
103	IBUPROFENO 300MG	CPR.	50.000,00	0,38	19.000,00
104	IBUPROFENO 600MG	CPR.	60.000,00	0,46	27.600,00
105	ITRACONAZOL 100MG	CÁPS.	10.000,00	2,12	21.200,00
106	IVERMECTINA 6MG	CPR.	50.000,00	9,50	475.000,00
110	LEVODOPA +CARBIDOPA 250MG+25MG	CPR.	20.000,00	2,12	42.400,00
114	LIDOCAÍNA 100MG/ML SOLUÇÃO SPRAY	FR	200,00	140,00	28.000,00
118	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	CPR.	100.000,00	0,28	28.000,00
120	METFORMINA 500 MG	CPR.	100.000,00	0,15	15.000,00
121	METFORMINA 850 Mg	CPR.	100.000,00	0,29	29.000,00
127	METRONIDAZOL 400MG	CPR.	25.000,00	14,00	350.000,00
128	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	CPR.	100.000,00	0,55	55.000,00
129	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40 MG	CPR.	50.000,00	1,05	52.500,00
137	ÓLEO MINERAL	FR	2.000,00	5,50	11.000,00
138	OMEPRAZOL 20MG	CÁPS.	100.000,00	0,20	20.000,00
139 A	ONDANSETRON 4MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	CPR.	10.000,00	6,20	62.000,00
140 A	ONDANSETRON 8MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	CPR.	10.000,00	9,10	91.000,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: Licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 01404/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

141 PARACETAMOL 500MG	CPR.	100.000,00	0,26	26.000,00
142 PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML	FR.	3.000,00	2,99	8.970,00
156 SINVASTATINA 20MG	CPR.	100.000,00	1,05	105.000,00
161 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 400MG+80MG	CPR.	20.000,00	0,36	7.200,00
164 SULFATO FERROSO 40 MG	CPR.	200.000,00	0,12	24.000,00
169 TIAMINA 300 MG CAIXA C/600 CPR	CPR.	70.000,00	0,79	55.300,00
170 VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 250MG	CPR.	70.000,00	0,75	52.500,00
171 VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROICO	FR	1.000,00	12,10	12.100,00
172 VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	CPR.	100.000,00	0,92	92.000,00
173 VARFARINA SÓDICA 5MG	CPR.	40.000,00	0,62	24.800,00
174 VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG	CPR.	40.000,00	0,32	12.800,00
177 ACEBROFILINA 50MG/5ML	FR.	1.000,00	19,30	19.300,00
178 ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C) 500 MG	CPR.	50.000,00	0,40	20.000,00
184 AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML	FR.	1.000,00	4,55	4.550,00
187 ATENOLOL 25MG	CPR.	150.000,00	0,17	25.500,00
194 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DAPIRONA 250MG	CPR.	40.000,00	0,95	38.000,00
204 CLONAZEPAM 2MG	CPR.	150.000,00	0,27	40.500,00
208 COLAGENASE 0,6 U/G CREME	BIS	1.000,00	35,00	35.000,00
213 DICLOFENACO POTÁSSICO	CPR.	40.000,00	0,21	8.400,00
217 DIVALPROATO DE SODIO 500 MG	CPR.	35.000,00	2,50	87.500,00
220 FLUCONAZOL SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML	AMP.	250,00	38,90	9.725,00
228 METILDOPA 500MG	CPR.	120.000,00	1,20	144.000,00
229 NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G	BIS	3.500,00	4,69	16.415,00
233 NIMODIPINA 30MG	CPR.	80.000,00	0,56	44.800,00
234 NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000UI+ 2500MG/G	BIS	1.000,00	24,70	24.700,00
236 NORFLOXACINO 400MG	CPR.	30.000,00	1,98	59.400,00
237 OMEPRAZOL 40MG	AMP.	300,00	98,00	29.400,00
241 POLIVITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDOS	CPR.	50.000,00	0,30	15.000,00
244 SIMETICONA gotas	FR	800,00	3,00	2.400,00

**VALOR TOTAL DE NOROMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

3.852.932,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 01404/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28 BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI + 100.000UI	AMP.	400,00	11,50	4.600,00
64 DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE	FR	1.500,00	3,36	5.040,00
82 FENITOINA SÓDICA 100MG	CPR.	125.000,00	0,41	51.250,00
85 FENOBARBITAL 40MG/ML	FR	500,00	12,55	6.275,00
122 METILDOPA 250MG	CPR.	100.000,00	1,52	152.000,00
123 METOCLOPRAMIDA 10MG	CPR.	30.000,00	0,26	7.800,00
130 NIFEDIPINO 10 MG	CPR.	30.000,00	0,21	6.300,00
131 NISTATINA SUSPENÇÃO ORAL 100.000UI/ML	FR.	500,00	11,02	5.510,00
132 NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% (20MG/G)	BIS	500,00	24,50	12.250,00
150 CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	CPR.	80.000,00	0,13	10.400,00
154 SAIS PARA REIDRATAÇÃO .	SAC	3.000,00	1,66	4.980,00
158 SUCCINATO DE METROPOLOL COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 25MG	CPR.	35.000,00	0,76	26.600,00
162 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA SUSPENÇÃO ORAL 40MG+8MG/ML	FR.	500,00	11,40	5.700,00
185 AMBROXOL PEDIÁTRICO 15 MG/5 ML XAROPE	FR.	1.000,00	4,19	4.190,00
198 CAPTOPRIL 50MG	CPR.	100.000,00	0,28	28.000,00
200 CETOCONAZOL CREME	BIS	500,00	8,54	4.270,00
235 NISTATINA CREME 25.000UI/G ER VAGINAL	BIS	2.500,00	12,77	31.925,00

VALOR TOTAL DE SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

367.090,00

VALOR TOTAL LICITAÇÃO 01404/2021

7.721.202,70

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 01404/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (Cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 – O (s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial 0017/2021.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal n.º 1.921/2017, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 0017/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 0017/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 – DO FORNECIMENTO

5.1 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através da Secretaria Requisitante.

5.2 – O fornecimento dos produtos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento enviada pela Secretaria requisitante.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (Trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 – Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor.

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.5 - O prazo de entrega do objeto licitados pela empresa vencedora é de imediato após a emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Requisitante ou pelo Almoxarifado Central, de acordo com o **TERMO DE REFERENCIA**.

08 - DAS PENALIDADES

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 01404/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e:

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços ser á recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

11.2 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, Alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 01404/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O início do fornecimento do objeto licitado licitados dar-se-á após formalização da **ARP** e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato.

14.1.1 – A entrega do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

14.1.2 A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

14.1.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

14.2 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0017/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.3 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.4 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.5 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito (art.55, XII).

Carmo-RJ, _____ de maio de 2021.

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
11.762.815/0001-24

EMPRESA CONTRATADA
A.L. COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP
CNPJ/MF sob o nº 10.980.954/0001-61

EMPRESA CONTRATADA
CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 28.834.716/0001-03

EMPRESA CONTRATADA
CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 35.310.607/0001-52

EMPRESA CONTRATADA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.946.428/0001-10



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 01404/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

EMPRESA CONTRATADA
GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 07.309.478/0001-47

EMPRESA CONTRATADA
JAC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ/MF sob o nº 26.651.036/0001-29

EMPRESA CONTRATADA
MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 20.159.008/0001-02

EMPRESA CONTRATADA
MLJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/MF
CNPJ/MF sob o nº 36.403.055/0001-90

EMPRESA CONTRATADA
NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 12.391.412/0001-89

EMPRESA CONTRATADA
SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ/MF sob o nº 19.907.582/0001-12